



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 1 de 6

### PARECER CONTROLE INTERNO

**EMENTA: PROCESSO DE LICITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2015  
SEMSA**

**OBJETO:** Credenciamento para contratação de empresa especializada em procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos oftalmológicos, com preços praticados na tabela na tabela unificada SUS, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Vieram os presentes autos a esta Controladoria para a devida análise quanto à homologação do julgamento das propostas comerciais e quanto à viabilidade orçamentária e financeira do objeto, realizado na modalidade Credenciamento nº 001/2015-SEMSA, para contratação de empresa especializada em procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos oftalmológico, com preços praticados na tabela SUS, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde- FMD, no município de Parauapebas – PA.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário para a realização do registro de preço, entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foi seguido.

De acordo com a Lei Municipal nº. 4.293/2005, “*Art. 1º. Fica instituído o Sistema Unificado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral*”.

Em síntese, é o relatório.

### RELATÓRIO

**Processo nº 001/2015SEMSA - CREDENCIAMENTO**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

*Parauapebas*  
*[Assinatura]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 2 de 6

Em análises sob a responsabilidade desta Controladoria, quanto ao Credenciamento nº. 001/2015 SEMSA, expresso, as seguintes observações, conforme Decreto Municipal nº. 071/2014 e a Lei nº. 8.666/93:

1. O processo foi devidamente analisado pela Procuradoria Geral do Município e Controle Interno, conforme art. 38, VI da lei nº 8.666/93;
2. O edital e seus anexos foram devidamente assinados pelo Presidente da Comissão de Licitação e apensados ao processo conforme art. 38, I da Lei nº 8.666/93;
3. O edital foi devidamente publicado, designando a sessão para o dia 25 de novembro de 2015 as 09: 00horas, como determina o artigo 21 da Lei nº. 8.666/93;
4. Foi apresentado interesse para credenciamento da empresa **M.C. ALVES CLÍNICA MÉDICA LTDA, tendo interesse em prestar todos os serviços mencionados no edital**, apresentando esta as documentações abaixo elencada:
  - Pedido de Credenciamento; (fls. 196)
  - Regularidade de inscrição de pessoa jurídica no conselho regional de medicina; (fls. 198)
  - Comprovante de inscrição e de situação cadastral; (fls. 199)
  - Instrumento particular de constituição da sociedade (fls. 200);
  - Curriculum Vitae, documentos pessoais, certidão do CRM, Certificado de conclusão de especialização e diploma de Mônica Christine Ferreira Alves (fls. 207 à 215)
  - Curriculum Vitae, documentos pessoais, certidão do CRM, Certificado de conclusão de especialização de Onaldo Araújo do Nascimento (fls. 216 à 223)
  - Curriculum Vitae, documentos pessoais, certidão do CRM, Certificado de conclusão de especialização e diploma de Carlos Augusto da Silva Alves (fls. 224 à 233)
  - Atestado de capacidade técnica – emitido pela Prefeitura Municipal de Altamira;
  - Atestado de capacidade técnica – emitido pela Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista;
5. Em cumprimento a Lei nº 8.666/93 art. 29, III, IV e V encontram-se presentes nos autos os seguintes documentos, em relação a empresas vencedoras:

**Processo nº001/2015SEMSA - CREDENCIAMENTO**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

*PPromelva*  
*RA*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 3 de 6

- a) Certidão Positiva com efeito de Negativa Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão de regularidade para com as Fazendas Municipais;

6. Foi anexada ata de sessão de habilitação, em que com a finalidade de divulgar a todos os interessados informa que entregou o envelope contendo a documentação de habilitação e credenciamento à referida licitação, consoante determinado no edital, da empresa M.C. Alves Clínica Médica LTDA, e que a mesma tem interesse em credenciar-se para todos os itens elencados no edital. Informa ainda que não compareceu nenhum representante ou mesmos interessados em acompanhar a sessão pública.

7. A comissão permanente de licitação se manifestou, por meio do documento acostados aos autos na folha 260, após análise de toda a documentação apresentada pelo participante do certame, decidindo **HABILITAR** a empresa **A.C. ALVES CLÍNICA MÉDICA LTDA**.

### CONCLUSÃO

Ressaltamos que após a homologação e adjudicação, todos os atos legais são de estrita responsabilidade do ordenador de despesa da secretaria de origem.

Solicitamos que seja atualizada a certidão de regularidade de FGTS, tendo em vista que a mesma encontra-se vencida.

Existe necessidade de após a assinatura do contrato, ser designado Fiscal, como menciona o artigo 1º do Ofício Circular nº. 010/2014, do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da SEMSA que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº. 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Desta forma, opinamos pela a homologação do processo pela Autoridade Competente e ADJUDICAÇÃO do objeto ao proponente, bem como pela expressa AUTORIZAÇÃO da realização da DESPESA e EMPENHO (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93), e assinatura do contrato (art. 64 da Lei 8.666/93) e sua respectiva publicação.

É o parecer.

Processo nº001/2015SEMSA - CREDENCIAMENTO

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

*ppromotiva*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

## **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Página 4 de 6

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 23 de dezembro de 2015.

*Barbara B. F. de Berredo Martins*

**Bárbara B. F. de Berredo Martins**  
Controladora Geral do Município  
Dec. nº 265/2015

**Priscila da Silva Sousa**  
Advogada  
OAB/MA 10.908

**Processo nº001/2015SEMSA - CREDENCIAMENTO**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br